

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 045/2026-GOINFRA, Contratação nº 118626, Processo nº 202600005005028, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 96 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Anhanguera, Cristianópolis e Nova Aurora), neste Estado.**

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial apresentada pela licitante CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI, procedeu-se à verificação da exequibilidade da proposta, considerando o atendimento às especificações técnicas do Edital e Termo de Referência, a adequação dos preços unitários e globais, bem como dos quantitativos ofertados. A análise observou, ainda, os critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos, avaliando-se eventuais inconsistências que pudessem comprometer a viabilidade ou a execução do objeto contratado. Após essa avaliação, foram identificados pontos que fundamentam a necessidade de justificativa por parte da licitante.

Diante disso, **solicitamos a abertura da 1ª Diligência**, a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares.

ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI, NÃO ATENDEU integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade**, previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências identificadas serão detalhadas a seguir:

I. Cotações:

I.A - Verificou-se que a licitante não realizou o envio das cotações de mercado para os insumos críticos RC-1C com polímero, RR-1C, RL-1C e Emulsão Asfáltica para Imprimação - EAI, o que contraria o disposto no Artigo 2º, inciso III e Artigo 3º, inciso II e V, da Portaria nº 121/2025-GOINFRA. Conforme o referido normativo, a aceitabilidade de materiais betuminosos está condicionada à apresentação de cotações formais de distribuidores ou produtores regulamentados pela ANP, contendo proposta de preço clara com identificação da licitante, local de entrega, dados cadastrais do fornecedor (CNPJ, razão social, telefone, endereço e e-mail) e indicação da modalidade de frete. Ressalta-se que a ausência desta documentação impossibilita a aferição da exequibilidade e o cálculo do ajuste de transporte (TKM), sujeitando a proposta à declaração de inexecuibilidade nos termos do inciso XVII da citada Portaria.

Nota: no caso a licitante opte por responsabilizar-se pelo transporte (FOB) dos produtos perigosos, deverão serem encaminhadas as certificações e licenças exigidas pela Resolução ANTT nº 5.998/2022.

I.B - Em análise à documentação apresentada, verificou-se que algumas das cotações juntadas aos autos não puderam ser validadas pela equipe técnica por estarem incompletas. Conforme estabelece o Art. 3º, Inciso XVIII da Portaria nº 121/2025-GOINFRA, solicita-se que seja apresentado também o e-mail do fornecedor para facilitar a comprovação da veracidade das cotações.

I.C - Em análise à documentação apresentada, verificou-se que algumas das cotações juntadas aos autos não puderam ser validadas pela equipe técnica. Registra-se que foram solicitados esclarecimentos quanto à veracidade das referidas cotações; contudo, não houve manifestação por parte das empresas emissoras em resposta aos questionamentos encaminhados. Diante da impossibilidade de comprovação da autenticidade e da validade dos documentos apresentados, solicita-se que a licitante apresente novas cotações válidas, devidamente emitidas por empresas idôneas, contendo, no mínimo, identificação completa do fornecedor, data de emissão, e-mail e/ou telefone para contato, bem como demais elementos que possibilitem a verificação de sua veracidade por esta Administração.

As cotações cuja autenticidade não puderam ser verificadas, são as seguintes:

* Fornecedor: Grupo Britec

Insumos: CBUQ Convencional – Usinagem Completa

CONCLUSÃO

Diante ao exposto, retornem os autos à LC-GELIC para **abertura da 1ª Diligência**.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 29 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 29/04/2026, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 89717621 e o código CRC 4BC4B22D.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005005028



SEI 89717621